

(JUNTA INTERVENTORA)

PORTARIA COREN/MA N.º 279 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-MA nº 174/2019, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do COREN-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO Atualização sobre o processo de Fiscalização com treinamento na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO as deliberações da Presidência;

RESOLVE:


Art. 1º - Designar as Fiscais Sra. Amanda Larissa Saraiva Sousa e Sra. Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho para Atualização sobre o processo de Fiscalização com treinamento na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Maranhão que ocorrerá dias 30 e 31 de outubro de 2019.


Art. 3º - Autorizar a concessão de diárias nos termos da Decisão COREN-MA nº 174/2019;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

Art. 5º - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 25 de outubro de 2019.


Wilton José Patrício
COREN-ES N.º 68.684
Presidente da Junta


Antonia Cristiane Souza P. Padilha
COREN-MA n.º 73.519
Secretária da Junta



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73
FISCALIZAÇÃO

MEMORANDO Nº 527/2019/COORDENAÇÃO UF

São Luís, 29 de outubro de 2019

DE: COORDENAÇÃO DA UF

PARA: JUNTA INTERVENTORA DO COREN-MA

Prezados,

Segue, em anexo, requisições de diárias das fiscais Amanda Larissa Saraiva Sousa e Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho, para cumprimento da Portaria Coren-MA Nº279 de 25 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


Juliana Marques Rolim Pinheiro
Coordenadora Interina da UF
Coren-MA 230.663-ENF





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO
Criado pela Lei nº 5.905/73

FISCALIZAÇÃO

MEMORANDO Nº 526/2019/COORDENAÇÃO UF

São Luís, 25 de outubro de 2019.

DE: COORDENAÇÃO DA UF

PARA: JUNTA INTERVENTORA DO COREN-MA

Prezados,

Solicito a elaboração de Portaria referente à participação das enfermeiras fiscais Amanda Larissa Saraiva Souza e Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho, lotadas na subseção de Imperatriz e Balsas, respectivamente, para participação no Treinamento sobre o novo Manual de Fiscalização no período de 30 a 31 de outubro de 2019 na sede do Coren-MA.

Atenciosamente,

Ana Paula Barros Aroldi Uhdre
Enfermeira Fiscal
COREN-MA Nº 86777 - ENF

Ana Paula Barros Aroldi Uhdre
Enfermeira Fiscal
Coordenação Interina da UF
Coren-MA 86.777-ENF

Conselho Regional de Enfermagem - MA
GABINETE
Recabido em: 25 / 10 / 19
Às 13 : 59 hs
Assinatura: